



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

TERMO DE REFERÊNCIA COM FUNDAMENTO NA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021

Órgão Requerente	SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
Responsável	Bruno Manoel Pelini Garcia
E-mail para cotação	meioambiente@quata.sp.gov.br

1- Definição do objeto:

Solicitamos abertura de processo Licitatório para contratação de serviço de manutenção/revisão da **Pá Carregadeira XCMG**, conforme exposto abaixo:

ITEM	CÓDIGO	PRODUTO / DESCRIÇÃO	UNID	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	611.036.143	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTACAO DE SERVICOS DE REVISAO DO SISTEMA DE INJECÃO ELETRÔNICA, COM FORNECIMENTO DE PECAS E EXECUCAO DE MANUTENCAO CORRETIVA E PREVENTIVA EM MAQUINA PA CARREGADEIRA Os serviços a serem executados incluem: -Revisão completa do sistema de injeção eletrônica -Diagnóstico eletrônico com uso de scanner automotivo -Verificação de sensores, atuadores e componentes do sistema -Execução de regulagens e calibração do sistema de injeção -Substituição da bomba de alta pressão por peça original -Substituição dos bicos injetores por peças originais -Limpeza do sistema de injeção -Revisão do sistema de ar-condicionado, incluindo: -verificação de funcionamento -recarga (completar) do gás refrigerante -Testes finais para verificação do pleno funcionamento do veículo -As peças (bomba de alta pressão e bicos injetores) deverão ser novas e originais ou compatíveis com especificação do fabricante -Os serviços deverão ser executados por profissionais qualificados -A empresa deverá fornecer garantia dos serviços e peças de até 180 dias	SV	1	R\$ 28.000,00	R\$ 28.000,00

1.2. Classificação do objeto:

Serviços mecânicos.

1.3. Critério de Julgamento:

Menor preço unitário.

1.4. Justificativa para dispensa dos documentos solicitados:

É dispensado projeto básico por se tratar de serviços mecânicos.

Análise de risco: Não realizar a manutenção no sistema de injeção de uma pá carregadeira é extremamente arriscado, pois este sistema é o "coração" do motor diesel, responsável por alimentar a máquina sob alta pressão. A falta de cuidados pode levar a falhas críticas, alto custo de reparo e parada inesperada da máquina. A falta de manutenção no ar-condicionado de uma pá carregadeira, que opera frequentemente em ambientes com poeira intensa e vibração, acarreta riscos sérios que vão desde a redução da produtividade até a quebra de componentes caros.

1.5. Valor total: O valor total estimado para execução do serviço descrito acima é de aproximadamente R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais), considerando os valores obtidos na pesquisa de mercado, em empresas desse segmento localizadas no município e em cidades vizinhas, via e-mail e telefone, além de considerar pesquisa em sites eletrônicos.

1.6. Registro de Preços: () SIM (x) NÃO

Licitação



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

2- Justificativa:

A manutenção do sistema de injeção eletrônica é essencial para garantir o bom desempenho, segurança e eficiência do veículo, evitando falhas mecânicas e aumento no consumo de combustível. A substituição da bomba de alta pressão e dos bicos injetores por peças originais assegura maior durabilidade e confiabilidade ao sistema. A revisão do ar-condicionado visa garantir condições adequadas de uso do veículo, proporcionando conforto aos usuários e evitando danos ao sistema. Necessita o conserto para atendimento dos produtores rurais e para manutenção das estradas rurais.

3- Dotação orçamentária (Lei de responsabilidade fiscal LC101/00 art. 16 em especial)

FICHA	FUNÇÃO PROGRAMÁTICA	FONTE
461	Manut. Estradas rurais e vicinais (Serviço)	Recurso próprio

3.1. Origem do recurso:

Recurso próprio

4- Condições de habilitação:

Empresa deve estar apta para contratação pública, com CNPJ ativo e possuir CNAE compatível com o produto/serviço solicitado.

5- Condições de execução do objeto:

A empresa contratada deve estar localizada em um raio de no máximo 100km, devido custos de deslocamento, não sendo viável economicamente o custo de logística para encaminhar a máquina para manutenção em locais muito distantes do município. Essa limitação se deve também ao fato de que o máquina possui velocidade reduzida, além de elevar o custo do serviço. Os serviços deverão ser executados por profissionais qualificados em uma oficina qualificada, utilizando ferramentas adequadas e peças compatíveis com as especificações técnicas do equipamento. Todas as intervenções deverão seguir normas técnicas e procedimentos de segurança.

5.1 – Prazo e forma de entrega/execução: O prazo para execução e finalização do serviço será de até 15 dias úteis, contados a partir da data do recebimento do empenho. O transporte da máquina até a oficina da empresa contratada fica por conta da mesma.

5.2 – Local de entrega/execução, responsável pelo recebimento do objeto:

A execução do serviço será no local da empresa contratada, pois é necessário a utilização de ferramentas e mão de obra especializada. O responsável pelo recebimento e fiscalização será Aline Jose da Silva - diretora de Agricultura e Meio Ambiente.

5.3 – Condições de garantia e assistência técnica:

A empresa deverá fornecer garantia dos serviços e peças de 180 dias. A contratada se obriga a efetuar, a qualquer tempo, a avaliação do serviço prestado caso não tenha ficado conforme.

5.4 – Prazo de vigência da contratação:

Parcela única, total do empenho, vigência máxima de 50 dias contados a partir do recebimento do empenho até o pagamento final.

5.5- Demais informações necessárias para a execução do objeto:

A contratada deverá executar o serviço conforme as especificações técnicas, prazos e demais condições estabelecidas no presente termo, deverá estar regularmente inscrita nos órgãos competentes, bem como estar em situação regular perante os órgãos fiscais federais, estaduais e municipais.

A empresa deve cumprir todas suas obrigações tributárias, pagar os impostos devidos e atender às normas fiscais estabelecidas pelas autoridades federais, estaduais e municipais.

6- Obrigações da contratada:



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes deste Termo de Referência e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

- Efetuar a execução do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e sua proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal eletrônica de serviços.
- Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei no 8.078, de 1990);
- Reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o serviço com defeitos de execução;
- Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da execução, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- Emitir Nota Fiscal eletrônica de serviços correspondente à empresa que apresentou a documentação na fase de cotação;
- Fornecer dados bancários para o pagamento da nota fiscal ocorrer por transferência eletrônica identificada em até 30 DIAS.

7-Gestão e Fiscalização:

Gestão: Bruno Manoel Pelini Garcia - Secretário de Agricultura e Meio Ambiente

Fiscalização: Aline Jose da Silva - Diretora de Agricultura e Meio Ambiente

8- Outras informações:

O pagamento será realizado no prazo de até 30 (trinta dias) contados a partir do recebimento definitivo dos serviços e da respectiva Nota Fiscal de serviços, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente jurídica vinculada ao CNPJ informado na proposta/orçamento que deu origem ao empenho.

Fone: (18) 996837329

Email: meioambiente@quata.sp.gov

Quatá/SP, 18 de Março de 2026.

Documento assinado digitalmente



BRUNO MANOEL PELLINI GARCIA

Data: 18/03/2026 11:53:59-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Bruno Manoel Pelini Garcia

Secretário de Agricultura e Meio Ambiente

Documento assinado digitalmente



ALINE JOSE DA SILVA

Data: 19/03/2026 09:08:52-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Aline Jose da Silva

Diretora de Agricultura e Meio Ambiente


Evandro Alves

Escriturário/Elaborador TR